



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.270/80.-

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 4.082.000,00.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$4.082.000,00 (quatro milhões e oitenta e dois mil cruzeiros).-

Artigo 2º - O presente crédito referido no artigo anterior, destina-se ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>		<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENT.</u>
CAT.ECON.	FUNC.PROGR.		CR\$
		<u>CABINETE DO PREFEITO</u>	
3120	03070202.4	Material de Consumo	15.000,00
3132	03070202.4	Outros Serv. Encargos	100.000,00
		<u>ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3111	08421882.11	Pessoal Civil	24.000,00
3131	08421882.11	Remuneração Serv. Pessoal	200.000,00
		<u>ENSINO DE 2º GRAU</u>	
4110	08431971.01	Obras e Instalações	220.000,00
		<u>PARQUES RECREATIVOS E DESPORT.</u>	
3132	08462282.19	Outros Serv. Encargos	20.000,00
		<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>	
3132	08482472.20	Outros Serv. Encargos	10.000,00
		<u>SAÚDE</u>	
3132	13754862.24	Outros Serv. Encargos	30.000,00
		<u>VIAS URBANAS</u>	
4110	10585751.08	Obras e Instalações	2.400.000,00
		<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3132	10603252.27	Outros Serv. Encargos	20.000,00
		<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
4110	10603271.09	Obras e Instalações	50.000,00
		<u>RODOVIAS - SERM</u>	
3120	16885342.32	Material de Consumo-FPM	500.000,00
3132	16885342.32	Outros Serv. Encargos	150.000,00
4110	16885342.10	Obras e Instalações	107.000,00
		<u>DESPESAS DIV. ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	03070212.33	Pessoal Civil	30.000,00
		<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
4351	03080332.36	Amortização dívida pública	115.000,00
3251	15814862.42	Inativos e Aposentados	70.000,00
3280	15824922.46	PASEP - Recurso Próprio	21.000,00
		Total da Suplementação	4.082.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

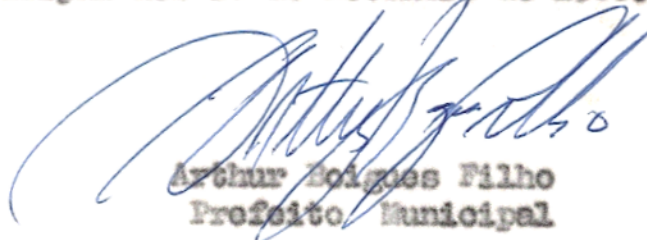
LEI Nº 1.270/80.-

Fl. 2

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura de crédito adicional Suplementar referido no artigo 1º desta lei, serão cobertas com recursos do aumento previsto na receita, - para o corrente exercício.

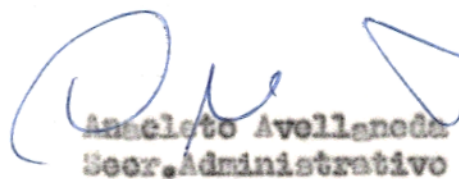
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal aos 26 de Novembro de 1980.-



Arthur Boiques Filho
Prefeito Municipal

Regist rada e publicada na Secretaria da Prefeitura na
data supra.



Anacleto Avellaneda
Secr. Administrativo